Diário Oficial
do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 23 de novembro de 2026.		Contém 01 (uma) página	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		**Vice-Prefeito** Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	**Procurador Geral do Município** Luciano de Figueiredo Sá	**Sec. de Administração** Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	**Sec. de Agric. e M. Ambiente** Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	**Sec. de Cultura e Turismo** Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	**Secretaria de Educação** Edna Soares da Silva	**Sec. de Finanças** Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	**Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão** Vânia Maria Campos França	**Sec. de Saúde** Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	**Tesouraria** Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	**Sec. De Juventude, Esporte e Lazer** Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	**Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional** Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 158/2026 **23 de novembro de 2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias a Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da lei municipal de nº. 576/2024, que os Secretários Municipais, na condição de agentes políticos, fazem jus ao gozo de férias anuais, conforme previsão legal correlata;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Sra. **VANIA MARIA CAMPOS DE FRANCA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Mãe d'Água – PB, pelo período de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2025, a serem usufruídas no período de 30 de novembro à 09 de dezembro de 2026**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe d'Água – PB, em 23 de novembro de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026 - LEI N. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.07.238/2026
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas prontas e kits de higiene pessoal visando atender e suprir os benefícios eventuais no âmbito do sistema único de assistência social do município de Mãe D'água – PB.
Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os lotes ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: COMERCIAL EGIPCIENSE LTDA CNPJ (MF), CNPJ Nº 64.342.647/0001-84, no valor global de R$ 41.740,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais), vencedor dos LOTES 01 e 02; para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.
MÃE D'ÁGUA-PB, 23 DE NOVEMBRO DE 2025.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR